



SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Número da
demanda :007

UNIDADE /SETOR:

PRESIDÊNCIA

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

JOSÉ OSCAR BELÃO

CPF DO SOLICITANTE

001.051.759-60

DATA DO EVENTO: 24/03/2022

DEMANDA

Contratação pelo período de 12 meses de Seguro para um veículo que compõe a frota da Câmara municipal de Ibaiti.

JUSTIFICATIVA DE DEMANDA

A necessidade de proteção patrimonial para o veículo da Câmara municipal de Ibaiti. Tendo em vista que o veículo está sempre em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Paraná, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, e autoridades da Câmara. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA DEMANDA**LOTE ÚNICO**

Razão Social:	Ibaiti Câmara de Vereadores
CNPJ:	77.774.677/0001-01
Veículo:	Fiat Novo palio Essence 1.6 16V Flex.
Ano:	2013
Modelo:	2014
Placa:	AXN0791.
Chassi:	9BD196283E2186221.
Combustível:	Gasolina/Álcool
Portas:	5 (cinco).
Capacidade:	5 (cinco) passageiros
Câmbio automático:	Não.

01
P

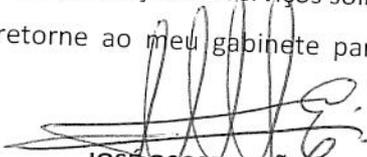
02
/

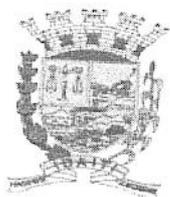
Alienado:	Não.						
Uso:	Particular.						
Categoria tarifária:	10 – Veículos de passeio.						
Código FIPE:	13242.						
DESCRIÇÃO PARA O SEGURO							
Cobertura básica do casco	Danos materiais	Danos corporais	Indenização por morte acidental	Indenização por invalidez permanente	Danos morais	Assistência 24 horas – 250 km	Vidros Faróis Lanterna, Retrovisores
100% Tabela Fipe	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$5.000,00	Sim	Sim

Desta forma, determino:

- ✓ Encaminha-se para o setor de compras para a realização de orçamentos referente a aquisição do prestação de serviços solicitados;

Após, que o feito retorne ao meu gabinete para a apreciação do solicitado parecer.


JOSE OSCAR BELÃO
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

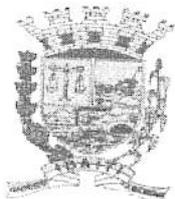
03
P

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação pelo período de 12 meses de Seguro para um veículo que compõe a frota da Câmara municipal de Ibaiti.

Razão Social:	Ibaiti Câmara de Vereadores						
CNPJ:	77.774.677/0001-01						
Veículo:	Fiat Novo palio Essence 1.6 16V Flex.						
Ano:	2013						
Modelo:	2014						
Placa:	AXN0791.						
Chassi:	9BD196283E2186221.						
Combustível:	Gasolina/Álcool						
Portas:	5 (cinco).						
Capacidade:	5 (cinco) passageiros						
Câmbio automático:	Não.						
Alienado:	Não.						
Uso:	Particular.						
Categoria tarifária:	10 – Veículos de passeio.						
Código FIPE:	13242.						
DESCRIÇÃO PARA O SEGURO							
Cobertura básica do casco	Danos materiais	Danos corporais	Indenização por morte acidental	Indenização por invalidez permanente	Danos morais	Assistência 24 horas – 250 km	Vidros Faróis Lanterna, Retrovisores



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

04
P

100% Tabela Fipe	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$5.000,00	Sim	Sim
------------------------	-------------------	-------------------	--------------	--------------	-------------	-----	-----

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de proteção patrimonial para o veículo da Câmara municipal de Ibaiti. Tendo em vista que o veículo está sempre em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Paraná, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, e autoridades da Câmara. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

3 - DA PESQUISA DE PREÇO

3.1 - Os preços máximos serão fixados através do mapa de preços que constará no processo administrativo elaborados com base em orçamentos recebidos por empresas especializadas no objeto desta licitação. O método utilizado para definir o preço de referência será a média simples.

3.2 - Os quantitativos estimados, está de acordo com a última Apólice emitida.

4- DA METODOLOGIA

4.1 - A modalidade de licitação adotada será definida pelo valor do orçamento, do tipo menor preço global.

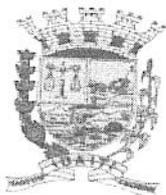
4.2 - Os itens desta licitação são de participação exclusiva a microempresa, empresa de pequeno porte, pessoa física ou empresário individual qualificados como tais nos termos do artigo 3º c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

5 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACEITAÇÃO E GARANTIA

5.1 - A emissão da Apólice será efetuado, observadas às respectivas necessidades da Câmara Municipal, com prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, **a contar do envio por e-mail da Nota de Empenho.**

5.2 - Os itens que compõem o objeto desta aquisição deverão ser entregues perante solicitação do servidor do Setor administrativo, na sede da Câmara Municipal de Ibaiti, situada na Rua José de Moura Bueno nº 025, Ibaiti, Paraná, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

5.3 - Os objetos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos também no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

05
P

5.4 – Deverá ser emitida a apólice para o veículo descrito no item 1, devendo constar:

- 5.4.1 Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- 5.4.2 Indicação da tabela de referência de mercado e seu respectivo veículo de publicação.
- 5.4.3 Prêmios discriminados por cobertura.
- 5.4.4 Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes no item 1.
- 5.4.5 Valores das franquias.
- 5.4.6 Classes dos bônus..

5.5 - A apólice deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Ibaiti, na Praça dos três Poderes, Rua Jose de Moura Bueno, nº 25, centro, Ibaiti – Pr, Cep 84900-000, ou encaminhadas à Fiscal do Contrato por meio de e-mail corporativo, também no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

5.6 - Caso seja necessária a correção de itens nas apólices, a contratada terá prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do envio de e-mail solicitando a correção.

5.7 - A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do objeto licitado deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada.

5.8 - O recebimento provisório das apólices será na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação dos itens que devem constar nas apólices.

5.9 - O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação do Departamento de Administração Predial em 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento provisório ou, ainda, com o envio da nota fiscal ao Departamento Financeiro para pagamento.

5.10 - O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos.

5.11- DO AVISO DE SINISTRO

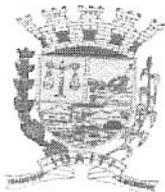
5.11.1 A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 horas por dia durante 7 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

5.11.2 A central deverá funcionar prioritariamente por telefone, ou de forma secundária, por serviço *on line*, com acessibilidade em todo o território nacional.

5.11.3 Após registro de sinistro, a Contratada terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo, verificar o exame das causas para caracterizar a cobertura e proceder à liberação do serviço a ser executado.

5.11.4 Havendo a necessidade de guincho ou reboque, a Contratada deverá atender em um prazo máximo de duas horas após o aviso.

5.12 - DA REGULAÇÃO DE SINISTRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

06
f

5.12.1 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da Contratante.

5.12.2 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

5.13 - DA INDENIZAÇÃO

5.13.1 Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro são de responsabilidade da Contratada.

5.13.2 Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de responsabilidade da Contratada.

5.13.3 Será caracterizada indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor de mercado referenciado.

5.13.4 Em caso de indenização integral a contratada não poderá deduzir, do valor referenciado, valores resultantes de avarias previamente constatadas.

5.13.5 Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da Contratada.

5.13.6 O prazo máximo para indenizações decorrentes de sinistro será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aviso de sinistro, devidamente documentado pela Contratante.

5.14 - DA EXCLUSÃO

5.14.1 Havendo necessidade, durante o período de vigência do contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa deverá devolver o valor proporcional ao restante dos meses que restam para o término do contrato.

5.14.2 Para fins de cálculo, considera-se mês o período superior a 15 dias.

5.15 - DOS BÔNUS

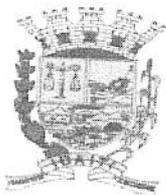
5.15.1 A Contratada, independentemente de ser ou não a atual seguradora dos veículos da Câmara, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, conforme descrição no Item 1, elevando, em mais um, a bonificação para o período de vigência das apólices.

5.16 - DA FRANQUIA

5.16.1 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas não devendo exceder o limite máximo estipulado.

5.16.2 A Contratada deverá considerar as informações constantes nos Anexos I e II, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

5.16.3 O limite máximo estipulado não inclui as franquias que poderão ser cobradas para as coberturas de vidros laterais, para-brisas dianteiro e traseiro, retrovisores, lanternas e faróis.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

07
P

5.16.4 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em razão dos preços propostos, ou seja, os prêmios.

5.16.5 Os valores das franquias deverão constar nas apólices.

5.16.6 Em caso de sinistro de perda parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela contratante à contratada, que se responsabilizará pelo repasse à oficina que promover o conserto do veículo.

5.16.7 Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndios, queda de raio e/ou explosão.

5.17 - DAS COBERTURAS

5.17.1 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada ou até o estacionamento da contratante e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, em todo o território nacional, conforme disposto:

5.17.2 Roubo ou furto, bem como danos causados por tentativa de roubos ou furtos, incluindo os vidros laterais, para-brisas dianteiro e traseiro, retrovisores, lanternas e faróis.

5.17.3 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento.

5.17.4 Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências.

5.17.5 Raios e suas consequências.

5.17.6 Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

5.17.7 Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

5.17.8 Acidente durante transporte do veículo por meio apropriado.

5.17.9 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

5.17.10 **Cobertura de vidros laterais, para-brisas dianteiro e traseiro, retrovisores, lanternas e faróis com ou sem isenção de franquia.**

5.17.11 Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica. Granizo, furacão e terremoto.

5.17.12 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

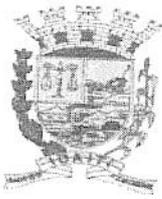
5.17.13 Cobertura básica do casco: mínimo de 100% (cem por cento) do valor de mercado referenciado.

5.17.14 Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Danos Corporais).

5.17.15 Acidentes pessoais por passageiro (APP – Morte e Invalidez).

5.17.16 O seguro também deverá ter cobertura 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

5.17.17 Reboque ou guincho e transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, com socorro mecânico, até a oficina autorizada da contratante ou até o estacionamento da contratante, **de forma ilimitada, quilometragem ilimitada e sem cobrança de franquia.**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

03
P

5.17.18 A comunicação para assistência 24 horas de reboque ou guincho do veículo será realizado por telefone, devendo a contratada informar o prazo para execução do serviço.

5.17.19 A comunicação será feita, prioritariamente, por serviço de 0800, que deverá permitir o acesso 24 horas por dia, 7 dias da semana.

5.17.20 A referida assistência deverá estar contemplada no valor do prêmio e se estenderá a todo território nacional.

5.18 - DA VISTORIA PRÉVIA

5.19.1 Poderá ser realizada vistoria prévia dos veículos, para melhor formulação de suas propostas, no seguinte endereço: Rua Jose de Moura Bueno, nº 25 – Praça dos três Poderes – Ibaiti/PR. As visitas deverão ser previamente agendadas junto a Secretária da Câmara Municipal, pelo telefone nº (43) 3546-1086, no horário das 08 horas às 17 horas.

5.20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.20.1 O seguro contratado será para veículos sem perfil de condutor.

5.20.2 Os veículos podem viajar para qualquer local do país.

5.20.3 Os veículos são conduzidos por servidores, vereadores e motoristas terceirizados e, enquanto na Câmara, permanecem recolhidos em estacionamento privativo aberto, com vigilância 24 horas, 7 dias da semana.

5.20.4 Não há previsão de quantidade de quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da Câmara no período de vigência do contrato.

5.20.5 Seguradora atual: Sura

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – Os servidores designados para o recebimento provisório do pedido receberão provisoriamente o pedido, para posterior verificação da sua conformidade com o presente Termo de Referência.

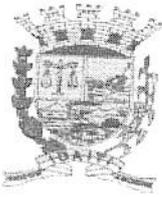
6.2 - Verificada a conformidade dos produtos com o presente Termo de Referência, bem como a quantidade entregue, haverá o recebimento definitivo.

7 - DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Apólice é de 12 meses a constar a partir de sua emissão.

8 - DA FISCALIZAÇÃO GESTOR E FISCAL

8.1- Nos termos do artigo 67 da lei nº 8.666/1993, o acompanhamento e fiscalização do contrato (gestor e fiscal) será realizado por servidor a ser indicado pela presidência.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

09
P

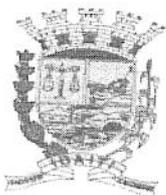
8.2 - O contrato do presente objeto terá como gestor de contrato o servidor Carlos Eduardo Gonçalves, fiscal do contrato, a servidora Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte, designados por Portaria.

8.3 - São atribuições do gestor de contrato:

- a. Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b. Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta contratação e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometidas pelo CONTRATADO;
- c. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- d. Manter controle de todas as ocorrências, saldos e vigências dos contratos.

8.4 - São atribuições do fiscal de contrato:

- a. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, fiscalizando não só o objeto do contrato e seus eventuais aditivos, mas também prazos, locais e condições de trabalho, além de estabelecer metas e procedimentos em conjunto com a CONTRATADA que busquem a excelência da execução do contrato, sempre observando os princípios legais e éticos;
- b. Atentar-se a qualidade dos produtos e serviços fornecidos e as condições dos equipamentos utilizados pelo preposto na execução dos serviços e dos meios adequados para entrega de produtos;
- c. Possuir Cópia do Contrato, Edital da Licitação e anexos, Termo de Referência e/ou Projeto Básico, para vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;
- d. Recusar serviço ou fornecimento irregular e reportar ao gestor do contrato quanto ao descumprimento das cláusulas contratuais e outras ocorrências relativas ao recebimento do objeto, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
- e. Atestar as aquisições, execução dos serviços e obras contratadas, certificando-se que o objeto a que se refere o pagamento foi completamente realizado;
- f. Verificar as regularidades fiscal e trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, para fins de pagamento;
- g. Anotar em registro próprio as ocorrências, mantendo o histórico de atendimento e outros documentos pertinentes, propor eventuais correções e estabelecer prazos para realização das mesmas, indicar eventuais glosas das faturas e saldos contratuais e ainda comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada ao Gestor de Contrato;
- h. Comunicar ao gestor de contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega/ou execução do objeto e ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento ou prestação;



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

110
P

i. Verificar se o prazo de entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços, quantidade, unidade, volume, marca) está sendo cumprida de acordo com instrumento contratual;

j. Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço, nos termos legais, quando tal procedimento não couber à comissão de recebimento de bens;

k. Comunicar o Gestor de contrato quanto à intenção de continuidade ou encerramento contratual, possibilitando a abertura de novo procedimento licitatório, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

8.5 - As alterações dos servidores designados, bem como novas designações, dar-se-ão por meio de Portaria, mantendo-se as atribuições previstas nesta Portaria aos fiscais indicados;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São obrigações da Contratante:

9.1.1 - Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Contrato;

9.1.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no Contrato;

9.1.3 - Rescindir-los, unilateralmente, nos casos especificados no insc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993;

9.1.4 - Fiscalizar a execução do presente contrato;

9.1.5 - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

9.1.6 - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre a qualidade, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

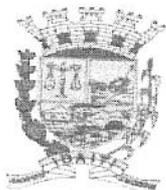
9.1.7 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.1.8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Apólice, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do produto e, ainda:

10.1.1 Manter cadastro atualizado na SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – para atuar na área de seguro objeto deste certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

11
P

10.1.2 Executar os serviços decorrentes desta contratação na forma e condições determinadas neste Termo.

10.1.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados pela contratada ou por seus credenciados.

10.1.4 Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

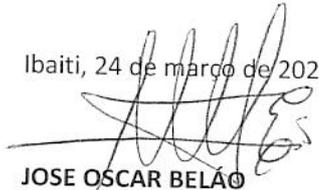
10.1.5 Manter contatos sempre por e-mail com a contratante sobre os entendimentos do objeto contratado.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01	002 - Câmara Municipal	01.031.0001-2002	33.90.39.00.00	0001

Ibaity, 24 de março de 2022.


JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

12
P

Ibaiti-PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

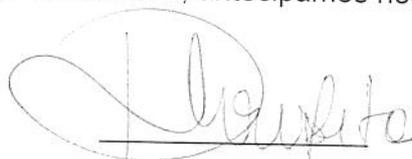
A EMPRESA

Ibaiti – Paraná.

Prezado (a) Senhor (a),

Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor do seguro do veículo da Câmara Municipal de Ibaiti, Fiat Novo palio Essence 1.6 16V Flex, conforme dados e tabela abaixo. Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, **o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal.**

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.


Câmara Municipal

15/02/22

LUIS FERNANDO CIL BIBANCO
Gerente Geral
Matr. 084.036-1
CÂMARA MUNICIPAL FEDERAL



Pesquisar e-mail

Escrever

Caixa de entr... 2.254

Com estrela

Adiados

Importado

Enviados

Recusados 11

Categorias

Social 401

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

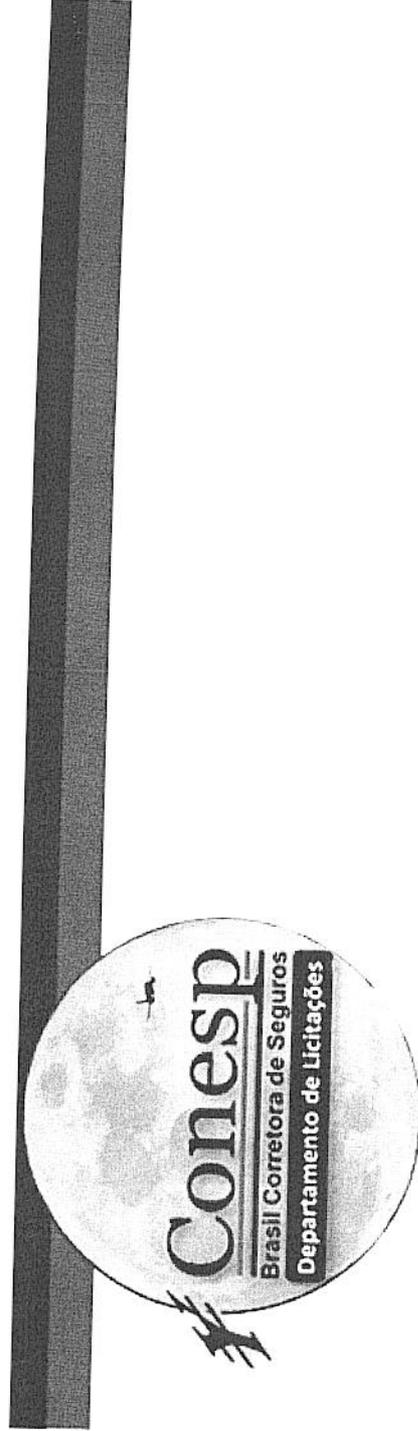
CÂMARA

Unidade de segurança recente

RENOVAÇÃO PALIO - VIG 24/03/2022 - CÂMARA DE IBAITI

Caixa de entrada

CONESP BRASIL SEGUROS - DEPTO. DE RENOVAÇÕES DE CONTRATOS
para mim, renovacao



Prezados, boa tarde!

Segue proposta Seguros Sura, referente a renovação de seguro para um veículo
Ficamos no aguardo do envio da NE ou autorização, para darmos prosseguiment

15
\$

Licitação Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti.licitacao@gmail.com>

PROPOSTA DE DISPENSA - IBAITI CAMARA DE VEREADORES

Giovana - Barão Seguros <atendimento03@baraoseguros.com.br>

11 de fevereiro de 2022 17:36

Para: Licitação Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti.licitacao@gmail.com>, Licitações <licitacao@baraoseguros.com.br>

Boa tarde!

Prezados, em anexo enviamos a nossa proposta de dispensa de licitação, a vigência será de 12 meses, e o valor total do seguro pela CIA Porto Seguro será de R\$ 1.135,66 (Um mil quinhentos e sessenta e cinco centavos e oito centavos).

Solicitamos analisar a proposta e verificar se as informações estão de acordo com as outras seguradoras (coberturas, franquias, assistências), pois assim todas as propostas estarão no mesmo padrão.

Ficamos à disposição para qualquer tipo de ajuste que se fizer necessário para que possamos fechar esse negócio.

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo do envio da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para emitirmos a apólice.

Obs: Este orçamento é válido somente para dispensa de licitação e/ou compra direta, portanto, não deve ser levado em conta como parâmetro de preço para uma futura licitação.

Atenciosamente:

Giovana Correa Santiago

51 99967 3059 51 3031 6060

giovana@baraoseguros.com.br



Em sex., 4 de fev. de 2022 às 10:16, Licitação Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti.licitacao@gmail.com> escreveu:
Olá! Dispensa.

Em sex., 4 de fev. de 2022 às 09:29, Giovana - Barão Seguros <atendimento03@baraoseguros.com.br> escreveu:
Bom Dia!
seria para dispensa ou futura licitação?
Aguardo retorno.
Atenciosamente:

Giovana Correa Santiago

51 99967 3059 51 3031 6060

giovana@baraoseguros.com.br



Em sex., 4 de fev. de 2022 às 08:50, Licitação Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti.licitacao@gmail.com> escreveu:
Através do presente, solicitamos de Vossa Senhoria que informe o valor das prestações de serviços e produtos constantes no documento anexo.

Outrossim, solicitamos que após o preenchimento, o mesmo seja datado, assinado e enviado a este Poder Legislativo Municipal, podendo ser enviado via email; camaraibaiti@gmail.com ou pessoalmente.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Comissão de Licitação



ORÇAMENTO - PORTO SEGURO AUTO FROTA

16
8

Orçamento: 504399058

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Tarifa: Janeiro/2022

Início da Vigência: 04/02/2022

Data do Orçamento: 04/02/2022

Término da Vigência: 04/02/2023

Versão do cálculo: 1

Quantidade de Itens: 1

Última Liberação: 04/02/2022

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP
BARAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(51) 30316060	LIQFSJ

Dados do cliente

Razão Social: IBAITI CAMARA DE VEREADORES

CNPJ: 77.774.677/0001-01

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 619,16
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 330,37
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 38,53
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 33,06
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 2,62
045 - Assistência 24h Básica - Rede Referenciada	R\$ 72,41
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 39,51
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 1

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 1.135,66

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 1.135,66

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 06/03/2022

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.135,66	R\$ 1.135,66

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.135,66	R\$ 1.135,66

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.135,66	R\$ 1.135,66
2	0,00%	R\$ 567,83	R\$ 1.135,66
3	0,00%	R\$ 378,55	R\$ 1.135,66
4	0,00%	R\$ 283,92	R\$ 1.135,66
5	0,00%	R\$ 227,13	R\$ 1.135,66
6	0,00%	R\$ 189,28	R\$ 1.135,66
7	0,00%	R\$ 162,24	R\$ 1.135,66
8	0,00%	R\$ 141,96	R\$ 1.135,66
9	0,00%	R\$ 126,18	R\$ 1.135,66
10	0,00%	R\$ 113,57	R\$ 1.135,70

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 567,83	R\$ 1.135,66
3	0,00%	R\$ 378,55	R\$ 1.135,66
4	0,00%	R\$ 283,92	R\$ 1.135,66
5	0,00%	R\$ 227,13	R\$ 1.135,66
6	0,00%	R\$ 189,28	R\$ 1.135,66

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 162,24	R\$ 1.135,68
8	0,00%	R\$ 141,96	R\$ 1.135,68
9	0,00%	R\$ 126,18	R\$ 1.135,62
10	0,00%	R\$ 113,57	R\$ 1.135,70

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.135,66	R\$ 1.135,66
2	0,00%	R\$ 567,83	R\$ 1.135,66
3	0,00%	R\$ 378,55	R\$ 1.135,65
4	0,00%	R\$ 283,92	R\$ 1.135,68
5	0,00%	R\$ 227,13	R\$ 1.135,65
6	0,00%	R\$ 189,28	R\$ 1.135,68
7	0,00%	R\$ 162,24	R\$ 1.135,68
8	0,00%	R\$ 141,96	R\$ 1.135,68
9	0,00%	R\$ 126,18	R\$ 1.135,62
10	0,00%	R\$ 113,57	R\$ 1.135,70

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.135,66	R\$ 1.135,66
2	0,00%	R\$ 567,83	R\$ 1.135,66
3	0,00%	R\$ 378,55	R\$ 1.135,65
4	0,00%	R\$ 283,92	R\$ 1.135,68
5	0,00%	R\$ 227,13	R\$ 1.135,65
6	0,00%	R\$ 189,28	R\$ 1.135,68
7	0,00%	R\$ 162,24	R\$ 1.135,68
8	0,00%	R\$ 141,96	R\$ 1.135,68
9	0,00%	R\$ 126,18	R\$ 1.135,62
10	0,00%	R\$ 113,57	R\$ 1.135,70

PAGAMENTO: 1ª Boleta / Demais Carnê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 567,83	R\$ 1.135,66
3	0,00%	R\$ 378,55	R\$ 1.135,65
4	0,00%	R\$ 283,92	R\$ 1.135,68
5	0,00%	R\$ 227,13	R\$ 1.135,65
6	0,00%	R\$ 189,28	R\$ 1.135,68

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 162,24	R\$ 1.135,66
8	0,00%	R\$ 141,96	R\$ 1.135,66
9	0,00%	R\$ 126,18	R\$ 1.135,66
10	0,00%	R\$ 113,57	R\$ 1.135,66

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 1.135,66	R\$ 1.135,66
2	0,00%	R\$ 567,83	R\$ 1.135,66
3	0,00%	R\$ 378,55	R\$ 1.135,66
4	0,00%	R\$ 283,92	R\$ 1.135,66
5	0,00%	R\$ 227,13	R\$ 1.135,66
6	0,00%	R\$ 189,28	R\$ 1.135,66
7	0,00%	R\$ 162,24	R\$ 1.135,66
8	0,00%	R\$ 141,96	R\$ 1.135,66
9	0,00%	R\$ 126,18	R\$ 1.135,66
10	0,00%	R\$ 113,57	R\$ 1.135,66

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU



PORTO
SEGURO

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 504399058

Dados do Cliente:

Razão Social: IBATI CAMARA DE VEREADORES
CNPJ: 77.774.677/0001-01
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL
Data: 04/02/2022
Tarifa: Janeiro/2022
Vigência: 04/02/2022 - 04/02/2023
Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Pessoa: Jurídica
Validade: 06/03/2022
Última Liberação: 04/02/2022
Quantidade de Itens: 1
Data da impressão: 04/03/2022

Item

Veículo

Dados do Risco

1 VEÍCULO: FIAT - NOVO PALIO ESSENCE 1.6 16V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
FLEX
ANO/MODELO: 2013/2014
REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR
CÓDIGO FIPE: 13242
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
0Km: Não
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool
CLASSE BÔNUS:0

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.885,40
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00
DMO 1R - IS R\$ 10.000,00
Cls. 045
Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS:
Laterais: R\$ 60,00
Retrovisores: R\$ 70,00
Parabrisa/Traseiro: R\$ 205,00
Lanternas/Faróis: R\$ 145,00
TOTAL

R\$ 619
R\$ 330
R\$ 38
R\$ 33,
R\$ 2,
R\$ 72,
R\$ 39,

R\$ 1.135,4

Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
3U 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
3U 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
3U DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
3U DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

23

Assistência 24h:

- 15V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 15Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
- 145 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
- 15X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

- 2LS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
- 2LS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
- 2LS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
- 2LS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
- 2LS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
- 2LS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

- CARROC. CARROCERIA
- EQUIP. EQUIPAMENTOS
- SOM SOM
- KIT G KIT - GÁS

Licitação Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti.licitacao@gmail.com> ²⁴**Orçamento seguro veiculo da Câmara Municipal**

2 mensagens

Licitação Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti.licitacao@gmail.com>

15 de fevereiro de 2022 10:31

Para: segurogeral@gmail.com

Bom dia! Gostaria de informações sobre o orçamento solicitado em 04/02/2022, sobre seguro do veículo da Câmara Municipal.

Att.

Comissão de Licitação

Seguros Gerais - Depto de Licitações <segurogeral@gmail.com>

21 de fevereiro de 2022 13:21

Para: Licitação Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti.licitacao@gmail.com>

Senhores, boa tarde

Segue orçamento em anexo do seguro solicitado por V.Sas.
Fico no aguardo do resultado desta licitação.

Atenciosamente,

SEGURO GERAL
CORRETORA DE SEGUROS

Rodrigo Matos

Corretor de Seguros

Tel.: (11) 3384-8470

E-mail: segurogeral@gmail.com

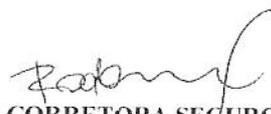
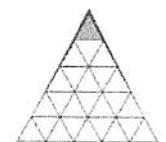
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CÂMARA DE IBAITI**
CNPJ 77.774.677/0001-01**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de seguro total do(s) veículo(s) oficiais pertencentes a(o) CÂMARA DE IBAITI, conforme segue:

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	FRANQUIA DO CASCO	FRANQUIA DE VIDROS	VALOR UNITÁRIO
1	FIAT PALIO ESENCE 1.6 FLEX 16V 5P	2013/2014	AXN0791	R\$ 4.830,00	R\$ 920,00	R\$ 1.383,76

1 - CONDIÇÕES GERAIS

- Cobertura abrangente: Colisão, Incêndio, Roubo/Furto;
2. Cobertura de avarias e/ou substituição de vidros e faróis;
3. Cobertura RCF (Responsabilidade Civil Facultativa) -
- | | | |
|-----------------|-----|------------|
| Danos Materiais | R\$ | 100.000,00 |
| Danos Corporais | R\$ | 100.000,00 |
| Danos Morais | R\$ | 10.000,00 |
4. Assistência 24 horas, sem limite de atendimento;
5. Franquia obrigatória;
6. APP -
- | | | |
|-----------|----------------|----------|
| Morte | R\$ | 5.000,00 |
| Invalidez | R\$ | 5.000,00 |
| DMH | NÃO CONTRATADO | |
7. Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto (100% da Tabela FIPE);

VALOR TOTAL **FORMA DE PAGAMENTO:**
R\$ 1.383,76 0+30 (trinta) dias.**VIGÊNCIA:**
12 (Doze) meses, contados do aceite da proposta.**VALIDADE DA PROPOSTA:**
60 (Sessenta) dias, contados da apresentação.
CORRETORA SEGURO GERAL
RODRIGO MATOS
Representante Legal
Telefone: (11) 3384-8470
E-mail: segurogeral@gmail.com**ALFA**
SEGURO



APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES (01 ANO)
VALIDADE DE PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBAITI/PR

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000
CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38 Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6
Telefone: (54) 3226-4133
E-mail: aurelio@gnpseguros.com.br

ITEM	QTDE	PLACA	MODELO	ANO MODELO	FRANQUIA VIDROS R\$	FRANQUIA CASCO R\$	VALOR UNITÁRIO R\$
1	1	AXN0791	PALIO ESSENCE 1.6	2014	R\$ 300,00	R\$ 2.271,42	R\$ 533,76 ✓
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 533,76							

COBERTURAS:

AJUSTE 100% TABELA FIPE

FRANQUIA NORMAL

RCF DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00

RCF DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00

RCF DANOS MORAIS R\$ 5.000,00

APP MORTE E INVALIDEZ R\$ 5.000,00

VIDROS COMPLETOS COM FRANQUIA

ASSISTÊNCIA 24 HORAS

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Ponciano Serra
Cargo: Gerente Técnico de Automóveis
Estado Civil: Casado
Identidade do Signatário: 29499596 SSP/SP
CPF do Signatário: 219.802.708-99
Nacionalidade do Signatário: Brasileiro

SÃO PAULO, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Av das Nações Unidas, 14261 - 18º andar
Chácara Santo Antônio - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP
Negócios Públicos

João Aurélio Korb
CPF: 362.397.980-53
RG: 3001252208
54.99642-2862
joao.a.korb@gmail.com

João Aurélio Korb – Por Credenciamento
CPF – 362.397.980-53 / RG – 3001252208
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38



Licitação Câmara Municipal de Ibaíti <camaraibaiti.licitacao@gmail.com>

**CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ORÇAMENTO REF. AO SEGURO DO FIAT PALIO-
GENTE SEGURADORA S/A**

2 mensagens

Depto. de Licitação - Karoline Maranhao - CLICKSEG Corretora de Seguros
<licitacao@clicksegseguros.com.br>
Para: camaraibaiti.licitacao@gmail.com

27
21 de fevereiro de 2022
15:34

Boa tarde

Conforme tratamos ao telefone, envio em anexo o orçamento de seguro da empresa GENTE SEGURADORA S/A.

Desde já agradeço a atenção dispensada e fico a disposição.

Atenciosamente



Karoline Maranhão
Fone: (44) 3023-3637
Rua Itapura, 298 - Zona 03
Maringá - PR

"VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO TEM UMA CONDIÇÃO SUPER ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU VEÍCULO PARTICULAR, CONSULTE-NOS!"



Livre de vírus. www.avast.com.

**ORÇAMENTO - CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI - GENTE SEGURADORA.pdf**

133K

Licitação Câmara Municipal de Ibaíti <camaraibaiti.licitacao@gmail.com>

9 de março de 2022 13:42

Para: "Depto. de Licitação - Karoline Maranhao - CLICKSEG Corretora de Seguros" <licitacao@clicksegseguros.com.br>

Recebido.

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Handwritten signature or initials in the top right corner of the page.



Gen
Segurac

Porto Alegre, 21 de Fevereiro de 2022.

À Câmara Mun. de Ibaiti, Estado do Paraná.

Apresentamos nossa proposta de preços com a finalidade de contratação de seguro de veículos na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO por um período de 12 meses.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO.

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COM D.M.H	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
FIAT Palio Essence 1.6 Placa AXN0791 2013/2014	100	R\$ 1.500,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 20.000,00	SIM GUINCHO 600 KM TAXI 600 KM	COMPLETOS FAROIS LANTERNAS RETROVISORES	R\$ 820,90

Valor Total: R\$ 820,90 (Oitocentos e vinte reais e noventa centavos).

1
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@gentesguradora.com.br

FRANQUIA DE VIDROS (quando contratada a cobertura)

Categoria do Veículo	Vidros	Lanternas	Faróis	Retrovisores
Passeio e Pick-up Leve	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Pick-up Pesada e Van	R\$ 500,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Ônibus, Micro ônibus, Caminhões e Demais Categorias	R\$ 900,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00

A presente cotação tem validade de 30 (trinta) dias.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

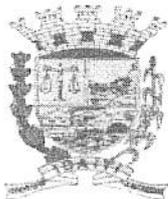
Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

2

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

30
P

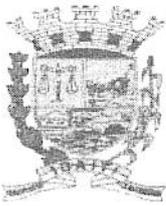


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

31

ORÇAMENTO						
OBJETO: Contratação pelo período de 12 meses de Seguro para um veículo que compõe a frota da Câmara municipal de Ibaiti.						
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA						
Solicitada a realização de orçamentos referente a Contratação pelo período de 12 meses de Seguro para um veículo que compõe a frota da Câmara municipal de Ibaiti, escolheu-se as empresas fornecedoras dentre aquelas que prestam o serviço com fornecimento de produtos no Município de Ibaiti. Destaque-se que entregamos solicitação de orçamento para as empresas CONESP CNPJ: 33.065.699/0001-27, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60, ALFA SEGURADORA CNPJ: 02.713.529/0001-88, MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38, GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02. As empresas serão selecionadas mediante menor preço global.						
MAPA DOS ORÇAMENTOS						
Das cotações realizadas para contratação de seguro para um Veículo que compõe a frota da Câmara Municipal de Ibaiti, obteve-se os orçamentos de três empresas, dos quais se extrai o seguinte:						
Item.	Descrição do Objeto	BARÃO SEGUROS	ALFA SEGURADORA	Mafre Seguros	GENTE SEGURADORA S/A	SURA
1.	Contratação pelo período de 12 meses de Seguro para um veículo que compõe a frota da Câmara municipal de Ibaiti	R\$ 1.135,66	R\$ 1.383,76	R\$ 533,76	R\$ 820,90	R\$ 1.107,01
RESUMO						
Proposta descartada: A empresa MAFRE SEGUROS CNPJ: 61.074.175/0001-38 ofereceu o melhor preço, porém sua proposta não atendia a mesma cobertura que as demais empresas diante das propostas apresentadas, conforme se verifica nas propostas em anexo.						
SEGUNDA MELHOR PROPOSTA: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Contratação pelo período de 12 meses de Seguro para um veículo que compõe a frota da Câmara municipal de Ibaiti	12 MESES	R\$ 820,90	R\$ 820,90		
RESUMO						
LOTES	EMPRESA – MELHOR PROPOSTA			PREÇO		
ITEM 1	GENTE SEGURADORA S/A.			R\$ 820,90		
TOTAL				R\$ 820,90		
CERTIDÃO						
Certifico que a empresa GENTE SEGURADORA S/A., CNPJ: 90.180.605/0001-02, apresentou menor preço do item orçado, no valor total de R\$ 820,90 (oitocentos e vinte reais), com prazo contratual de 12 meses.						



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

32
D

Ibaíti, 18 fevereiro de 2022.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Secretaria Administrativa

R/S



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

33
7
D

PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de **Contratação pelo período de 12 meses de Seguro para um veículo que compõe a frota da Câmara municipal de Ibaiti, com prazo contratual de 12 meses e de execução imediata.**

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **valor total de R\$ 820,90 (oitocentos e vinte reais)**, em atenção à abertura de processo licitatório

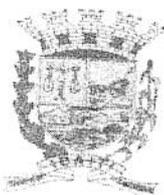
Determino o encaminhamento do processo aos Setores Contábil e Jurídico, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

José Oscar Belão

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na cobertura de seguro para o veículo oficial de propriedade da Câmara Municipal de Ibaíti.

Considerando o menor valor ofertado de **R\$ 820,90**, informo que existe dotação orçamentária no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 23 de março de 2022, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro corrente, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal
002 – Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
00220 Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 118.380,00

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, *previstas* no programa de trabalho, considerando os serviços em 2021, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os serviços devem ser solicitados, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública, utilizado pela Câmara Municipal de Ibaíti, datado de 23/03/2022.

Ibaíti/Paraná, 23 de março de 2022.


CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR – 053.465/O-4



Câmara Municipal de Ibaíti - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/03/2022

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
002. MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	140.000,00	140.000,00	21.620,00	118.380,00
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	140.000,00	140.000,00	21.620,00	118.380,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	140.000,00	21.620,00	118.380,00
00220 E 00001 00011011070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	140.000,00	140.000,00	21.620,00	118.380,00
Total Geral	140.000,00	140.000,00	21.620,00	118.380,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/03/2022

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

35

36
P

	SOLICITAÇÃO DE DEMANDA	
DATA DO EVENTO	24.03.2022	
FINALIDADE	Licitação	
OBJETO	Contratação pelo período de 12 meses de Seguro para um veículo que compõe a frota da Câmara municipal de Ibaiti.	
INFORMAÇÃO		
<p>Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2020 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.</p>		
<p>Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia de R\$ 258.333,33 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme previsto na Lei Municipal nº. 1065, de 30 de dezembro de 2021.</p>		
<p>O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:</p>		
<p><u>"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)</u></p>		
<p>Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da Contratação pelo período de 12 meses de Seguro para um veículo que compõe a frota da Câmara municipal de Ibaiti, valor total de R\$ 820,90 (oitocentos e vinte reais), com prazo contratual de 12 meses.</p>		
FORMA DE PAGAMENTO		
<p>A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none">- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da compra/prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.		

- 37
/
- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
 - o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;
 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.
 - O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Ibaiti, 24 de março de 2022.



VERA LUCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

SETOR JURÍDICO

38
p

DE: SETOR JURÍDICO

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 016/2022

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para contratação de empresa prestadora de serviço de seguro para veículo, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 820,90 (oitocentos e vinte reais e noventa centavos)**, com contratação imediata, conforme memorando expedido pelo Sr. José Oscar Belão, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.

Verifica-se nos autos a existência de 05 (cinco) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição. Descartou-se um orçamento por ser



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

SETOR JURÍDICO

40
P

3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009.expedida pelo Ministério Público do Paraná.

Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.

Deve ser aplicada a exigência do art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006 - que também obriga, nos casos de dispensa em razão do valor, que se dê preferência às microempresas e empresas de pequeno porte – seja cumprida, dando-se preferência a ME ou EPP, **quando houver empresas em igualdade de condições.**

DA AUSÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O contrato de seguro não se sujeita integralmente às regras da Lei nº 8666/1993, segundo regulado eminentemente pelo direito privado. Assim aduz o art. 62, § 3º, da Lei nº 8666/1993:

Art. 62. (...)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I – **aos contratos de seguro**, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

SETOR JURÍDICO

2
P

formal direto da corretora com o órgão contratante.
(TCU, Acórdão nº 600/2015, Plenário, j. em
23.03.2015.)

Ibaiti, 24 de março de 2022.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

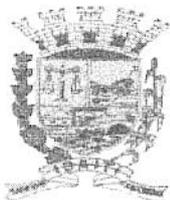
43
P

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pelos Setores Contábil e Jurídico, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 24 de março de 2022.

Jose Oscar Belão
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

44
P

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PROCESSO LICITATÓRIO	Dispensa de Licitação
OBJETO	Contratação pelo período de 12 meses de Seguro para um veículo que compõe a frota da Câmara municipal de Ibaiti
FUNDAMENTO LEGAL	Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Ver. Jose de Moura Bueno, nº. 25, inscrita no CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. José Oscar Belão**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 001.051.759-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.760.071-0 SSP/PR, necessita da **Contratação pelo período de 12 meses de Seguro para um veículo que compõe a frota da Câmara municipal de Ibaiti**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto do item totalizando o valor de **R\$ 820,90 (oitocentos e vinte reais)**, **NO PRAZO CONTRATUAL DE 12 MESES**, ofertado pela empresa **GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº450, centro, na cidade de Porto Alegre/RS.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

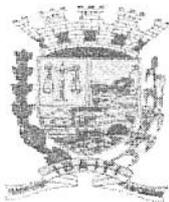
Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

45
f

Desta forma passou-se a vigorar que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

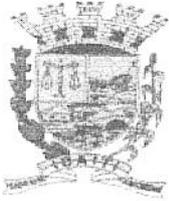
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

40
f

9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da
Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na
necessidade da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e
demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

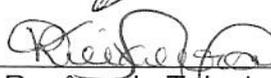
Ibaiti, 23 de março de 2022.



Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte



Fernando Lopes de Siqueira



Rosângela Teixeira

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSE OSCAR BELÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaity, durante o exercício de 2022, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Membros: Fernando Lopes de Siqueira

Rosângela Teixeira

Suplente: André Zaninetti de Matos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

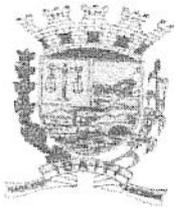
Art. 4º. Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibaity, enquanto estiverem no exercício da função para as quais foram designadas mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03.01.2022)

JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

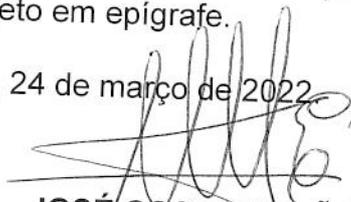
48
P

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

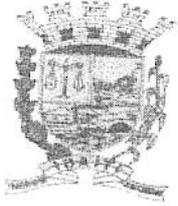
OBJETO: CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE SEGURO PARA UM VEÍCULO QUE COMPÕE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 24 de março de 2022


JOSÉ OSCAR BELÃO

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

48

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
CONTRATADO:	GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO:	Contratação pelo período de 12 meses de Seguro para um veículo que compõe a frota da Câmara municipal de Ibaíti
VALOR TOTAL:	R\$ 820,90 (oitocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA:	O presente contrato terá vigência até 12 meses.
FUNDAMENTO:	Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
FORO:	Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 24 de março de 2022.

JOSÉ OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADO

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0096654.000000 DATA DE EMISSÃO 25/03/2022 PROPOSTA 122581
 TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 24/03/2022 às 24 horas do dia 24/03/2023.
 VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 24/03/2022 às 24 horas do dia 24/03/2023.

30
 f

Nº DE ITENS ENDOSSO
 000001 000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÓD. CLIENTE
 IBAITI CAMARA DE VEREADORES 77.774.677/0001-01 01025247

ENDEREÇO CEP BAIRRO
 RUA ANTONIO DE MOUR BUENO, 485 84900-000 CENTRO

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL
 IBAITI PR (43) 3546-1086 AINFORMAR@AINFORMAR.COM.BR

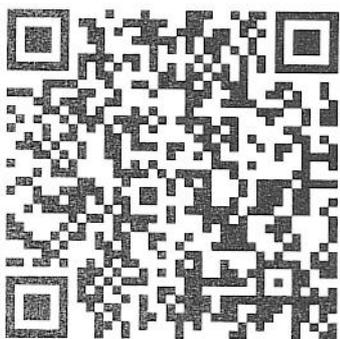
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
820,90	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	820,90	0,0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	25/04/2022	0,00	820,90

Nº PARCELAS
 01


DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
17.715.413/0001-55	(44) 302-33637	LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR
		% PART.
		100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0096654.000000

DATA DE EMISSÃO 25/03/2022

PROPOSTA 122581

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro..

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br; Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

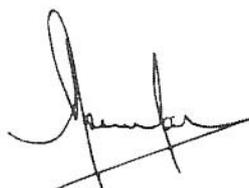
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 25 de Março de 2022



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0096654.000000 DATA DE EMISSÃO 25/03/2022 PROPOSTA 122581
 TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	17,20
APP - MORTE ACIDENTAL	0,38
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	0,75
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	0,43
RCF - DANOS MATERIAIS	2,10
RCF - DANOS CORPORAIS	0,48
RCF - DANOS MORAIS	0,44
GUINCHO	194,94
TROCA DE PNEU	1,17
TROCA DE BATERIA	2,25
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	273,91
PANE SECA	111,69
LANTERNAS	18,02
FAROIS	22,57
RETROVISORES	22,57
CHAVEIRO	1,50
PARA-BRISA DIANTEIRO	60,20
PARA-BRISA TRASEIRO	60,20
VIDROS LATERAIS	30,10

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

Opção contratada: Gente Auto

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxaço do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0096654.000000 DATA DE EMISSÃO 25/03/2022 PROPOSTA 122581
 TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 24/03/2022 às 24 horas do dia 24/03/2023.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	AXN0791	Não Informado	2013/2014	PALIO ESSENCE 1.6 16V E.TORQ FLEX
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9BD196283E2186221		001325-0	5	PASSEIO NACIONAL
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/0	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	17,20	1.500,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	2,10	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	0,48	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	20.000,00	0,44	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	50.000,00*	0,38	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	50.000,00*	0,75	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	50.000,00*	0,43	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	194,94	-	-	-
Quilometragem de guincho 600 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,17	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	2,25	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	273,91	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) 600 KM					
PANE SECA	Contratado	111,69	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	18,02	90,00	-	-
FAROIS	Contratado	22,57	90,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	22,57	90,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,50	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	60,20	120,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	60,20	120,00	-	-

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE	01.31.0096654.000000	DATA DE EMISSÃO	25/03/2022	PROPOSTA	122581
TIPO DO DOCUMENTO	APÓLICE				
VIDROS LATERAIS	Contratado	30,10	120,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

55
4

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital*. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2020000496162

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), ou seja, um aumento do valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social**, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente** , Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem. **CAPÍTULO III – DIRETORIA. Art. 6º** - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. **Art. 7º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



Nome do arquivo: Pagina_8_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

57
P

documentos que importem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:

SB

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4BCCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhados por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações: (i)** Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. **(ii)** Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. **(iii)** Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@hmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. **(iv)** Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: alesandra.venturella@hmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - P.p. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações: (i)** Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. **(ii)** Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. **(iii)** Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturella@hmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. **(iv)** Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



Nome do arquivo: Pagina_10_DIC_2020-12-11

Autenticidade: Documento Íntegro



60
/

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: **I** - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. **II** - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020. **III** - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

62
4

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento íntegro



63
↓

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

64
P

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1)** Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: **1.1)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.2)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; **1.3)** A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; **1.4)** A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilíbio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. **2)** Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: **I** - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. **II** - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020. **III** - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020. **3)** Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); **4)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

do protocolo 20/743.401-8 e o código de segurança Tuid.

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: **2020000496540**

Publicado a partir da página: **6**

65
P



Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

66
f

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SERGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2022.

Porto Alegre-RS, 21 de dezembro de 2020.



Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

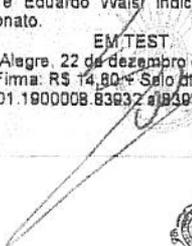


Eduardo Wais
Diretor

tabelionato 1- TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
BEI, AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de Sergio Suelik Wais e Eduardo Wais indicadas com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE
 Porto Alegre, 22 de dezembro de 2020
 Rec. Firma: R\$ 14,80 + Selo digital: R\$ 2,80
 0450.01.1900008.83632 4184833


= A U T E N T I C A Ç Ã O =
 Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 2 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01+++++
 Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
 Emol R\$ 10,00 (13:08:14, func: 65)
 Selo(s): 0458.00.2000003.55935 = R\$2,80



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jur Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua validade pode ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - art. 1º, 2º.

68
 P



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** ao **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Leonardo Gomes Barreto**, brasileiro, portador do RG nº 105138986 e do CPF nº 024.265.067-84, residente e domiciliado na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, Maringá/PR, ao **Sr. Rodolfo Sarambelli**, brasileiro, portador do RG nº 470002426 e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domiciliado na Rua Rio Madeira nº 1068, Maringá/PR e à **Sra. Silvia Leticia de Almeida**, brasileira, portadora do RG nº 67013638 e do CPF nº 021.869.589-61, residente e domiciliada na Rua 25 de Julho, nº 530, Toledo/PR, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de janeiro a 31 de março de 2022.


P. autenticado

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Pei

Porto Alegre-RS, 15 de dezembro de 2021.

Colégio Notarial do Brasil

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

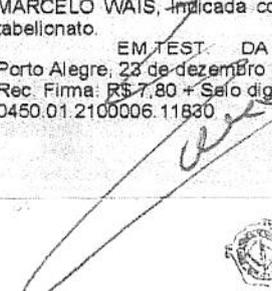
Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **MARCELO WAIS**, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2021

Rec. Firma: R\$ 7,80 + Selo digital: R\$ 1,40

0450.01.2100006.11830





ZOLIM

1º Tabelionato de Notas
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

E-mail:

69

70
f

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2021 às 14:26:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031000534509067736

Informação obtida em 24/03/2022 14:42:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

71
/

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO
ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

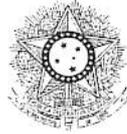
Validade: 19/02/2022 a 20/03/2022

Certificação Número: 2022021900563476391240

Informação obtida em 21/02/2022 15:23:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

72
/



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

73
1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 6129560/2022

Expedição: 21/02/2022, às 15:19:10

Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:38 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **FE81.0C59.836E.29BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0018889827

75
4

Identificação do titular da certidão:

Nome: GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certificamos que, aos 21 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

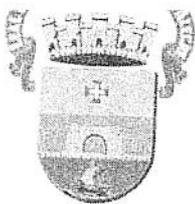
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/4/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028859662

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

76
f

Esta certidão é válida até: **23/04/2022**

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 18 de março de 2022.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 24/03/2022 às 14:59:56, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **E0FC1DC3DC00**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

77
φ

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **23/03/2022**

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 15 de fevereiro de 2022.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 21/02/2022 às 15:27:52, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **7701F7CA0D23**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

78
/

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **23/03/2022**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 15 de fevereiro de 2022.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 21/02/2022 às 15:28:53, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **1D538CE1F628**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

79
B

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983
Endereço Completo:	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS		
Objeto Social:	EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.		
Capital:	R\$ 27.097.359,60	Prazo de Duração	
VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS		INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 27.097.359,60		
VINTE E SETE MILHÕES E NOVENTA E SETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS			
Diretoria			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2022	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2022	DIRETOR
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2022	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2022	DIRETORA
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 22/11/2021	Número: 7976016		
Ato	016 - ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA		
Evento(s)	028 - EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001284154 e visualize a certidão)



21/433.056-7



20
P

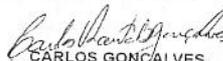
Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
2890018803-4	90.180.605/0030-39	RUA MARUIM, 766, LOJA 03, BAIRRO CENTRO, 49010-160, ARACAJU/SE
1590043903-6	90.180.605/0025-71	AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 2036, SALA 02, BAIRRO SAO BRAS, 66063-018, BELEM/PA
3190236157-6	90.180.605/0012-57	RUA OURO PRETO, 621, LOJA 4, BAIRRO BARRO PRETO, 30170-044, BELO HORIZONTE/MG
xxxxxxx	xxxxxxx	SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
5190041902-6	90.180.605/0018-42	RUA TENENTE THOGO DA SILVA PEREIRA, 427, SALA 001, BAIRRO CENTRO SUL, 78020-500, CUIABA/MT
4190133020-9	90.180.605/0011-76	RUA VISCONDE DE NACAR, 1217, LOJA 02 COND VISCONDE DE NACAR CD, BAIRRO CENTRO, 80410-201, CURITIBA/PR
4290100951-7	90.180.605/0010-95	RUA ARACY VAZ CALLADO, 433, LOJA 8 EDIFICIO IRIS BALNEARIO, BAIRRO NAO INFORMADO, 88070-750, FLORIANOPOLIS/SC
5290070042-7	90.180.605/0016-80	AVENIDA PORTUGAL, 415, LOJA 02, BAIRRO SET OESTE, 74140-020, GOIANIA/GO
2790036644-6	90.180.605/0019-23	AVENIDA DA PAZ, 1864, LOJA 17, BAIRRO CENTRO, 57020-440, MACEIO/AL
2490028469-2	90.180.605/0020-67	RUA DOS POTIGUARES, 2385, LOJA 04, BAIRRO LAGOA NOVA, 59063-450, NATAL/RN
1790016114-5	90.180.605/0028-14	QUADRA 104 NORTE AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 129, CONJ: 1, ; LOTE: 10; LOJA: 3, BAIRRO PLANO DIRETOR NORTE, 77006-014, PALMAS/TO
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS
1190017956-1	90.180.605/0023-00	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2481, SALA 01, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 76804-141, PORTO VELHO/RO
2690066940-5	90.180.605/0013-38	AVENIDA RUI BARBOSA, 715, LOJA: 05, BAIRRO GRACAS, 52011-040, RECIFE/PE
3390123871-3	90.180.605/0009-51	RUA SETE DE SETEMBRO, 88, LOJA P, BAIRRO CENTRO, 20050-002, RIO DE JANEIRO/RJ
2990118389-4	90.180.605/0022-29	RUA DA FAISCA, 859, LOJA BOX, BAIRRO DOIS DE JULHO, 40060-016, SALVADOR/BA
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP
3290048069-2	90.180.605/0015-08	RUA DARCY GRIJO, 50, LOJA 10, BAIRRO NAO INFORMADO, 29060-500, VITORIA/ES

NADA MAIS#

Porto Alegre, 07 de Dezembro de 2021 13:32


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001284154 e visualize a certidão)



21/433.056-7



61
P

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
GENTE SEGURADORA S/A *****
CNPJ: 90.180.605/0001-02*****

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2022, às 17h31min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

82
P

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
07/02/2022 17h31min

 <p>www.tjrs.jus.br</p>	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001375026015</p> 
--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2114 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

PÁGINA 39

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE SEGURO PARA UM VEÍCULO QUE COMPÕE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 24 de março de 2022.

JOSÉ OSCAR BELÃO
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
CONTRATADO:	GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO:	Contratação pelo período de 12 meses de Seguro para um veículo que compõe a frota da Câmara municipal de Ibaity
VALOR TOTAL:	R\$ 820,90 (oitocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA:	O presente contrato terá vigência até 12 meses.
FUNDAMENTO:	Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.
FORO:	Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaiti, 24 de março de 2022.

JOSÉ OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADO

214.21

TCEPR



Voltar

2 14:21

TCEPR

BYB
voltar



B4
β
Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	13
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação pelo período de 12 meses de Seguro para um veículo que compõe a frota da Câmara municipal de Ibaiti
Dotação Orçamentária*	0100201031000120013390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	820,90
Data Publicação Termo ratificação	24/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 3906704998 ([Logout](#))